



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

## LEI MUNICIPAL Nº. 923/2013 DE 18 DE SETEMBRO DE 2013

*“Autoriza a abertura de crédito especial, e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura do seguinte crédito especial, até o valor de R\$ 2.440,68 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos), decorrentes das despesas de rateio entre os Municípios participantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência de Macro Sudeste:

PREFEITURA MUNICIPAL VIEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Saúde

Assistência Hospitalar e Ambulatorial

IMPLANTAÇÃO DO CONSÓRCIO

CONVÊNIO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Manutenção da Rede de Urgência e Emergência

31.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

**R\$ 899,39 (oitocentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos)**

33.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

**R\$ 1.541,29 (um mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos)**

**Art. 2º.** Para atender as despesas do artigo anterior, fica autorizada a anulação da seguinte dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I, II, III e IV, §§ 2º, 3º e 4º, da Lei Federal nº. 4.320/64, no valor de R\$ 2.440,68 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos):

**FICHA 465:**

02.02.09.99.999.9999.2104 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS

1.00.00 – Recursos Ordinários

**R\$ 2.440,68 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos)**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2013.

Vieiras/MG, 18 de setembro de 2013.

**WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE**

*Prefeito Municipal*

Rua Dr. Olavo Tostes nº 56 - Centro - Vieiras - MG - CEP 36.895-000

Tel. (32) 3755-1000

email: prefeituraievieiras1785@yahoo.com.br